#### **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



# MINAS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo ESTADO EFICIENTE.

Parecer Técnico IEF/NAR TIMÓTEO nº. 37/2024

Timóteo, 30 de setembro de 2024.

			PAF	RECER ÚNI	CO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPON	NSÁVEL	PEL	A INTERVE	NCÃO AMBI	ENTAL					
Nome: CELULOSE NIPO-BRASILE	NPJ: 42.278	3.796/0001-99								
Endereço: RODOVIA BR 381 - KM	Bairro: Distrito Perpétuo do Socorro									
Município: Belo Oriente		MG			CEP: 35196-000					
Γelefone: 31 3829-5248			cenciamento@	cenibra.com.b	'					
O responsável pela intervenção é o pr										
(x) Sim, ir para o item 3 () Na	ão, ir para	o ite	m 2							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRI	ETÁRIO	) DO	IMÓVEL							
Nome:	NPJ:	₹PJ:								
lereço:						Bairro:				
Município:	UF: CEP:									
Telefone:	E-m	ail:								
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVE										
Denominação: HORTO CONCESSÃ	Área Total (ha): 1.773,29,31									
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 71.082 Livro: 2 - Registro Geral Folha: Ficha nº 01F Comarca: Ipatinga								Município/UF: IPABA/MG		
Livro: 2 - Registro Geral Folha: Ficha Recibo de Inscrição do Imóvel Rural				1 (CAD):						
MG-3113404-878A.6E33.798A.4AD	7.9146.6	EE8.7	9A6.F54F	I (CAR):						
	INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA									
Γipo de Intervenção	nção				Quantidade			Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores i	soladas	0,006	9			ha				
nativas vivas		7				árvores				
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL	PASSÍV	EL D	E APROVAC	CÃO						
,				e Fuso			Coorden	adas planas		
Tipo de Intervenção	Quantida	ade	Unidade			(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 20		GS84 ou Sirgas 2000)		
						X	Y			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,0069 7		ha árvores	23k	23k			7850012.52		
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRE	TENDII	) A								
Jso a ser dado a área	IENDII		Especificação					Área (ha)		
Outros			Defesa patrimonial e integridade física					0,0069		
			ciesa patrinioi	ide fisica			0,0009			
7 CORERTURA VEGETAL NAT	IVA DA	(S) Á	REA (S) AUT	CORIZADA (	S) PARA II	NTERVENÇÃ	O AMRIE	NTAL.		
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição  Estágio Sucessional (couber)							Área (ha)		
Mata Atlântica	-			árvores iso		ladas		0,0069		
	ODECT	T /37E	POPULATION	TODIZADO						
B. PRODUTO/SUBPRODUTO FLO	Oventidede	Linidada								
•			cificação				Quantidade 2,718	1		
Lenha		Flore	sta nativa	nativa			2,/18	m³		
1 HISTÓRICO										
1. HISTÓRICO										
Data de formalização/aceite do proc	esso: 23/	09/202	<u>24</u>							
Data da vistoria: 30/09/2024										

Data de solicitação de informações complementares: não se aplica Data do recebimento de informações complementares: não se aplica Data de emissão do parecer técnico: 30/09/2024

#### 2. OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,0069 ha. A propriedade onde ocorreu a intervenção é denominada Horto Concessão, pertence à empresa Celulose Nipo Brasileira SA – Cenibra, está localizada no município de Ipaba-MG

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural denominado HORTO CONCESSÃO / MACEDÔNIA, possui área total de 10.167,5774, sendo 508,3789 módulos fiscais e tem suas atividades voltadas para a silvicultura.

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3113404-878A.6E33.798A.4AD7.9146.6EE8.79A6.F54F

- Área total: 10.167,5774 ha

- Área de reserva legal: 2.061,0571 ha

- Área de preservação permanente: 1.246,2639 ha
 - Área de uso antrópico consolidado: 5.300,1349 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:
(x) A área está preservada: 2.061,0571ha

( ) A área está em recuperação: 0 ha( ) A área deverá ser recuperada: 0 ha

() It area devela ser recuperada. 0 /

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR (x) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Av-1-M-71.082

- Qual a modalidade da área de reserva legal:
- (x) Dentro do próprio imóvel
- ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
- () Compensada em imóvel rural de outra titularidade
- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A reserva legal é composta por vários fragmentos de vegetação nativa em diferentes estágios sucessionais

### - Parecer sobre o CAR:

O cadastro engloba a 11 matrículas diferentes, tendo seus registros distribuídos nas cidades de Caratinga, Ipatinga e Inhapim. A matrícula referente a intervenção está localizada no município de Ipaba/MG. A área de reserva legal encontra-se preservada e atendem suas funções ambientais

A reserva Legal não foi analisada no presente processo considerando com o Art. 88 do Decreto 47.749/2019

Art. 88 – A autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, exceto o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, somente poderá ser emitida após a aprovação da localização da Reserva Legal, declarada no CAR.

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção ambiental requerida trata-se de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,0069 ha, com rendimento de 2,718 m³ de lenha de floresta nativa que serão incorporados ao solo.

Taxa de Expediente: DAE 1401342727193, pago em 06/09/2024 no valor de R\$ 659,96

Taxa florestal: DAE 2901342728112, pago em 06/09/2024 no valor de R\$ 20,09

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

Não se aplica

### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Classificado conforme IDE-SISEMA - http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br

- Vulnerabilidade natural: Média
- Prioridade para conservação da flora: Muito alta
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Alta
- Unidade de conservação: a área de intervenção não está inserida em unidade de conservação.
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não existe, conforme consulta, nenhuma área Indígena ou Quilombola.

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: não se aplica

- Atividades licenciadas: não se aplica

- Classe do empreendimento: não se aplica

- Critério locacional: não se aplica

- Modalidade de licenciamento: não passível

- Número do documento: 04086/2007/003/2016 Número da licença: 002/2022

#### 4.3 Vistoria realizada:

A vistoria para o processo em análise foi realizada de forma remota em 30/09/2024, utilizando-se de recursos tecnológicos disponíveis, estando em conformidade com o Artigo 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021.

Pela analise remota por imagens de satélites, disponíveis no Google Earth, datada de 11/09/2023, e pelas imagens verificadas no SICAR foi observado que a área está condizente com os dados apresentados nesse processo.

### 4.3.1 Características físicas:

#### - Topografia:

Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico de Ipaba - MG (2018), a variação de altitude no município de Ipaba corresponde a áreas mais elevadas na região sudeste do município, com altitudes que variam de 475 a 750 metros. Já no restante do território municípal, as altitudes são mais baixas, variando de 200 a 337 metros.

### - Solo:

Segundo o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), a área de intervenção está localizada em uma região de latossolo amarelo distrófico câmbico (LAd2), de acordo com o SiBCS - Sistema Brasileiro de Classificação de Solos.

## - Hidrografia:

A área de intervenção está inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos DO5 Caratinga (UPGRH DO5), que integra a macrobacia do rio Doce. A UPGRH DO5 possui área de 6.677,62 km² e abrange os municípios da Zona da Mata e Vale do Rio Doce (Plano Municipal de Saneamento Básico de Ipaba/MG, 2018).

### 4.3.2 Características biológicas:

## - Vegetação:

A área de intervenção está situada na região de Mata Atlântica, na sua feição Floresta Estacional Semidecidual. A área de intervenlção encontrase no limite da propriedade e ao lado de um plantio de eucalipto

### - Fauna:

Entre as espécies que podem ocorrer na região da área de intervenção, citamos: jacuguaçu (Penelope obscura), pomba-amargosa (Columba plumbea), juriti (Leptotila rufaxilla), surucuá (Trogon surrucura), ariramba (Galbula ruficauda), joão-barbudo (Malacoptila striata), trincaferro (Saltator similis). Em relação aos mamíferos, foi registrado na região um total de 28 espécies terrestres não voadores de médio e grande porte. Dentre eles, destacam-se: Lobo-guará (Chrysocyon brachyurus), Lontra (Lontra longicaudis), Jaguatirica (Leopardus pardalis), Gato-domatopequeno (Leopardus tigrinus), Gato-maracajá (Leopardus wiedii), Anta (Tapirus terrestris), Paca (Cuniculus paca), Capivara (Hydrochoerus hydrochaeris), Tatu-peludo (Euphractus sexcinctus), Tatu-peba (Dasypus septemcinctus), Caxinguelê (Guerlinguetus ingrami), Sauá (Callicebus nigrifrons) e Mico-estrela (Callithrix penicillata).

### 4.4 Alternativa técnica e locacional: não se aplica

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,0069 ha e 07 indivíduos, com rendimento de 2,718 m³ de lenha de floresta nativa que serão incorporados ao solo. As árvores estão situadas em um local já modificado por interferências antrópicas.

A solicitação para a remoção das árvores partiu do interesse do proprietário vizinho, que pretende construir sua residência, aproveitando a área útil de seu terreno que é próximo às árvores.

Foram identificadas 4 espécies diferentes que podem ser verificadas no quadro abaixo:

Ponto	Família	Nome Científico	Nome Vernacular	DAP (cm)	H (m)	Vol. (m³)	Coordenada X	Coordenada Y
1	Moraceae	Maclura tinctoria	Tajuba	20,05	11,0	0,205	773582	7849821
2	Fabaceea	Platycyamus regnelli	Pau-pereiro	42,65	13,0	0,902	773596	7849823
3	Fabaceea	Piptadenia gonoacantha	Pau-jacaré	9,71	7,5	0,038	773618	7849827
4	Fabaceea	Piptadenia gonoacantha	Pau-jacaré	17,19	9,0	0,124	773622	7849828
5	Fabaceea	Piptadenia gonoacantha	Pau-jacaré	14,01	9,0	0,088	773626	7849828
6 Fabaceea	Dalhardia frutanana	Rabo-bugio	27,06	12,0	0,378	773629	7849828	
	Dalbergia frutescens		25,15	9,0	0,238	773629		
7	Moraceae	Maclura tinctoria	Tajuba	40,27	12,0	0,745	773634	7849829

<u>Média</u> e Total <u>24,51</u> <u>10,31</u> 2,718

Para o calculo do volume utilizou-se a equação ajustada pelo Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC, 1995).

Não foram identificados espécie ameaçada de extinção, imune de corte ou especialmente protegidas.

Diante dos fatos apresentados, onde verificou-se através de análise documental e técnica e Análise remota por imagens de satélites, que a solicitação de intervenção ambiental para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, correspondente a 07 indivíduos, em uma área de 0,069 ha, é passível de deferimento.

De acordo com a legislação vigente temos:

### - Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019

Art. 3º – São consideradas intervenções ambientais passíveis de autorização:

(...)

VI – corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas;

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Supressão de árvores nativas isoladas: A supressão será limitada a 7 árvores nativas isoladas. A atividade será realizada por uma equipe treinada e capacitada, que adotará todas as precauções necessárias para minimizar impactos adicionais no local afetado. Todo o material lenhoso será deixado no solo para a decomposição da matéria orgânica

### 6. CONTROLE PROCESSUAL

não se aplica

#### 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, área de 0,0069 ha, localizada na propriedade HORTO CONCESSÃO, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a incorporação ao solo.

### 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

não se aplica

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

DAE 1501342728252, pago em 06/09/2024 no valor de R\$ 86,10

### 10. CONDICIONANTES

Não se aplica

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

## ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

# RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marina da Silveira Gomes

MASP: 1530056-9

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: MASP:



Documento assinado eletronicamente por Marina da Silveira Gomes, Gerente, em 30/09/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 98355526 e o código CRC 201E7598.

Referência: Processo nº 2100.01.0031384/2024-27

SEI nº 98355526